



Valide aqui
este documento

Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pontal do Paraná-PR
Jorge Susumu Seino - Oficial de Registro/ Thais Remor Sebolt - Oficial Substituta
Rodovia PR 412, Km 7, nº 6675, Sala 4, Balneário Leblon, CEP: 83255-000, Pontal do Paraná-PR - Fone: 41-3455-3781/3458-2673

CNM: 154815.2.0007079-83

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pontal do Paraná - Paraná

Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino

Livro nº 2: Registro Geral

Ficha: 1

7.079

Matrícula nº 7.079

Pontal do Paraná, 09 de maio de 2017

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno urbano, designado pelo **LOTE Nº 06 (seis)**, da **QUADRA Nº 23 (vinte e três)**, da planta denominada **PRIMAVERA**, situada no lugar Olho D'Água, neste Município de Pontal do Paraná-PR; medindo 12,00 metros de frente para a Rua nº 17, por 33,00 metros de extensão de frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 07, pelo lado esquerdo confronta com os lotes nºs 03, 04 e 05, e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros confronta com o lote nº 18, **perfazendo a área total de 396,00 m²**, sem benfeitorias; localizado do lado ímpar da Rua nº 17 e distante 27,00 metros da Rua nº 04 (esquina mais próxima). Inscrição Imobiliária: 02.9.023.0309.000-37.

PROPRIETÁRIOS: **ALGACIR JOSÉ GAIO**, RG 3.538.291-PR, CPF 500.415.929-72, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com **MARCIA REGINA GRANZOTTO GAIO**, residente e domiciliado na Rua Roque Lazaroto nº 46, Boa Vista, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 25.949, do Serviço de Registro de Imóveis de Matinhos-PR.

Protocolo nº 17.216 de 05/04/2017.

Jorge Susumu Seino (Oficial de Registro):

AV.1-7.079, de 09 de maio de 2017.

Protocolo nº 17.216 de 05/04/2017 - **TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS/PENHORA:** Conforme R.1-25.949, da matrícula nº 25.949 de 08/08/2007, do Ofício de Registro de Imóveis de Matinhos-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula continua gravado com **PENHORA**, conforme segue: "Conforme auto de penhora e depósito, lavrado aos 11/06/2007, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, contida nos autos de execução fiscal nº 000266/2004, em que é exequente **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ** e executado **ALGACIR JOSÉ GAIO** e DA 7176/2003, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Pontal do Paraná. Valor da causa: R\$ 226,43."

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ULQ3S-FXZF4-8XLGR-576BG>



Valide aqui
este documento

**Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pontal do Paraná-PR**
Jorge Susumu Seino - Oficial de Registro/ Thais Remor Sebolt - Oficial Substituta
Rodovia PR 412, Km 7, nº 6675, Sala 4, Balneário Leblon, CEP: 83255-000, Pontal do Paraná-PR - Fone: 41-3455-3781/3458-2673

CNM: 154815.2.0007079-83

Continuação da Matrícula 7.079.AV.1

Ficha 1 - verso

Emolumentos: R\$ 57,33 (315 VRC). FUNREJUS: R\$ 14,33 (cobrança de 25% sobre o valor dos emolumentos). Emolumentos e Funrejus foram diferidos, para inclusão na conta geral da execução. Pontal do Paraná-PR, 09 de maio de 2017.

Jorge Susumu Seino (Oficial de Registro):

AV.2-7.079, de 09 de maio de 2017.

Protocolo nº 17.216 de 05/04/2017 - **TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS/PENHORA:** Conforme R.2-25.949, da matrícula nº 25.949 de 02/09/2008, do Ofício de Registro de Imóveis de Matinhos-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula continua gravado com **PENHORA**, conforme segue: "Conforme auto de penhora e depósito, lavrado aos 02/06/2008, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, contida nos autos de execução fiscal nº 001303/2005, em que é exequente **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ** e executado **ALGACIR JOSÉ GAIO** e DA 2885/2004, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Pontal do Paraná. Valor da causa: R\$ 264,35."

Emolumentos: R\$ 57,33 (315 VRC). FUNREJUS: R\$ 14,33 (cobrança de 25% sobre o valor dos emolumentos). Emolumentos e Funrejus foram diferidos, para inclusão na conta geral da execução. Pontal do Paraná-PR, 09 de maio de 2017.

Jorge Susumu Seino (Oficial de Registro):

R.3-7.079, de 09 de maio de 2017.

Protocolo nº 17.216 de 05/04/2017 - **PENHORA:** Conforme Mandado de Penhora, datado de 19/09/2016, assinado por Airton José Vendruscolo, Titular da Serventia Cível e Anexos, da Comarca de Matinhos-PR, de ordem da MM. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 0007471-43.2010.8.16.0116.

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.

EXECUTADO: ALGACIR JOSÉ GAIO.

OBJETO: o imóvel desta matrícula.

VALOR DA CAUSA: R\$ 735,70.

DEPOSITÁRIO: NÃO INFORMADO.

Emolumentos: R\$ 68,80 (378 VRC). FUNREJUS: R\$1,47 (cobrança de 0,2% sobre o valor da causa). Emolumentos e Funrejus foram diferidos, para inclusão na conta geral da execução. Pontal do Paraná-PR, 09 de maio de 2017.

Jorge Susumu Seino (Oficial de Registro):

R.4-7.079, de 26 de junho de 2024.

Protocolo nº 51.687 de 21/06/2024 - **PENHORA:** Conforme Ofício Cumprimento nº 0003798-70.2017.8.16.0189.0008, emitido aos 20/06/2024, no Processo nº

Continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ULQ3S-FXZF4-8XLGR-576BG>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

**Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pontal do Paraná-PR**
Jorge Susumu Seino - Oficial de Registro/ Thais Remor Sebolt - Oficial Substituta
Rodovia PR 412, Km 7, nº 6675, Sala 4, Balneário Leblon, CEP: 83255-000, Pontal do Paraná-PR - Fone: 41-3455-3781/3458-2673

CNM: 154815.2.0007079-83

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Pontal do Paraná - Paraná
Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino

[Assinatura]

Livro nº 2: Registro Geral

Ficha: 02

Matrícula n.º 7.079

Continuação

0003798-70.2017.8.16.0189 - Execução Fiscal, da Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná-PR, assinado por Vivian Orbolato Carvalho, Técnica Judiciária, de ordem da MM. Juíza de Direito, Dra. Cristiane Dias Bonfim Godinho.

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.

EXECUTADO: ALGACIR JOSÉ GAIO, já qualificado.

OBJETO: o imóvel desta matrícula.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.273,57, atualizado até 27/10/2016.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: NÃO INFORMADO.

DEPOSITÁRIO: NÃO INFORMADO.

Emolumentos: R\$ 104,71 (378,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 0,00. FUNREJUS (0,2%): R\$ 3,72. FUNDEP: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFRIL.cJlLP.jq4PR-a68Jw.1469q. Custas diferidas para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento (Art. 555, § 1º do Código de Normas).

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

R.5-7.079, de 02 de dezembro de 2025.

Protocolo n° 59.838 de 24/11/2025 - **PENHORA:** Conforme Mandado de Penhora, emitido aos 31/10/2025, assinado pelo Escrivão Designado Eduardo da Silva, e Auto de Penhora e Depósito, datado de 17/11/2025, assinado pelo Oficial de Justiça Antonio Nilson Batista Ortiz, no Processo n° 0010732-21.2007.8.16.0116 - Execução Fiscal, da Vara da Fazenda Pública de Matinhos-PR, de ordem da MMª. Juíza de Direito, Dra. Danielle Guimarães da Costa.

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.

EXECUTADO: ALGACIR JOSÉ GAIO, já qualificado.

OBJETO: o imóvel desta matrícula.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 758,30.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: NÃO INFORMADO.

DEPOSITÁRIO: VERGINIA MARA PEDROSO.

Emolumentos: R\$ 104,71 (378,00 VRCext). FUNREJUS (0,2%): R\$ 1,51. FUNREJUS (25%): R\$ 0,00. FUNDEP: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFRIL.vJowP.mwjWH-ZQse9.F816q. Custas diferidas para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento (Art. 555, § 1º do Código de Normas).

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ULQ3S-FXZF4-8XLGR-576BG>

7.079

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui
este documento

Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pontal do Paraná-PR
Jorge Susumu Seino - Oficial de Registro/ Thais Remor Sebolt - Oficial Substituta
Rodovia PR 412, Km 7, nº 6675, Sala 4, Balneário Leblon, CEP: 83255-000, Pontal do Paraná-PR - Fone: 41-3455-3781/3458-2673

CERTIDÃO DE REGISTRO - MATRÍCULA nº7.079
(Número do último R/AV: 5)

Certifico que a presente imagem é reprodução fiel e atualizada da ficha da Matrícula nº 7.079, do Livro nº 2 do Registro Geral, onde consta(m) o(s) ato(s) praticado(s), com efeito de Certidão nos termos do art. 19, §§1º e 5º da Lei nº 6.015/73.
O referido é verdade e dou fé. Pontal do Paraná - PR, 02 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente por JAINE SILVANA DA CRUZ (089.808.409-18)

Emolumentos:		
01 Certidão	R\$ 0,00	
01 Buscas	R\$ 0,00	
01 Selos (R\$8,00 + R\$0,25)	R\$ 0,00	☐ Jorge Susumu Seino - Oficial
Funrejus (25%)	R\$ 0,00	☐ Thais Remor Sebolt - Oficial Substituta
ISS (5%)	R\$ 0,00	☐ Jaine Silvana da Cruz - Portaria nº 06/2022
FUNDEP (5%)	R\$ 0,00	☐ Daniela Piccolo de Matos - Portaria nº 06/2022
Total:	R\$ 0,00	



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ULQ3S-FXZF4-8XLGR-576BG>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTK6 C85J5 QMPF9 U3GWA

